



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO N° 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JANETE CARDOSO DOS SANTOS CPF. 775.876.936-53 RG MG – 5.904.630** como Membro Titular do Conselho Tutelar. A presente nomeação tem por finalidade a substituição do ora nomeado em substituição a Conselheira Titular Maria de Lourdes Ferreira, que se encontra de férias regulamentares pelo período de 30/12/2024 a 28/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 07 de Janeiro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO “COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG-IPREMSAF”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº. 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o **Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco -IPREMSAF.**

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, que tenham nível médio e superior, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao IPREMSAF, a saber:

- I-** O Diretor Presidente do IPREMSAF;
- II-** O Diretor Financeiro do IPREMSAF;
- III-** 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;
- IV-** 02 (dois) representantes dos Servidores, sendo indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos permitida a recondução e todos os seus membros deverão possuir certificação emitida por entidade certificadora credenciada pelo ministério da Previdência Social.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:

- I-** analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

II– traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPREMSAF;

IV– avaliar riscos potenciais;

V- propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais um.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do IPREMSAF que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7º Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro será gratificado mensalmente, aplicando se o percentual de 20% (vinte por cento), do salário mínimo, exceto, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O Conselheiro que, sem justificativa deixar de comparecer às reuniões ordinárias terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) na sua gratificação.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do IPREMSAF, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, com ênfase no Decreto nº. 032/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2025.


Miguel Paulo Souza Filho
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n.º. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO N.º. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO “COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG - IPREMSAF” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º. 007 de 13/01/2025 e a Portaria 519/MPD/GM de 24 de Agosto de 2011 e a Portaria 170 de 25 e Abril de 2012 e as indicações do Poder Executivo e servidores que representam a Categoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados na forma abaixo, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, o **Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco – IPREMSAF**, para o mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 04 de Janeiro de 2025, com término em 31 de Dezembro de 2028.

I- Diretor Executivo do IPREMSAF: José Armando de Oliveira.

II- Gerente Administrativo Financeiro do IPREMSAF: Maria Teófila Marques de Brito.

III- Representante do Poder Executivo Servidores Ativos: Terezinha de Jesus Gonçalves de Almeida.

IV- Representante do Poder Executivo Servidores Ativos: Eduardo Rodrigues Cordeiro.

V- Representantes do Poder Executivo Servidores Ativos: Isabella Almeida Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 08 de Janeiro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL